

IV

(Informações)

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DOS ESTADOS-MEMBROS

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2010/C 197/01)

Número de referência do auxílio estatal	X 234/10
Estado-Membro	Espanha
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	ESPANA N.º 3, alínea a), do artigo 107.º, Regiões não assistidas, Regiões mistas, N.º 3, alínea c), do artigo 107.º
Entidade que concede o auxílio	Ministerio de Industria, Turismo y Comercio Paseo de la Castellana, 160 28071 Madrid www.mityc.es
Título da medida de auxílio	Programa Explotación Minera (pymes)
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Orden ITC/1231/2010, de 6 de mayo, por la que se regulan las bases para la concesión de ayudas a la prevención de riesgos y seguridad minera en el ámbito de una minería sostenible, a la exploración e investigación geológico-minera y a la mejora de la productividad de las actividades mineras no energéticas. Solamente las ayudas a las PYME contempladas en los artículos 4.2 apartado a) y la parte equivalente al mismo del artículo 4.3
Tipo de medida	Regime de auxílios -
Alteração de uma medida de auxílio existente	—
Duração	15.2.2010—31.12.2013
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Extracção e preparação de minérios metálicos, Outras indústrias extractivas
Tipo de beneficiário	PME
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 5,00 (em milhões)
Para garantias	—
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção
Referência à decisão da Comissão	—

Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)	20,00 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.boe.es/boe/dias/2010/05/14/pdfs/BOE-A-2010-7762.pdf>

Número de referência do auxílio estatal	X 235/10	
Estado-Membro	Espanha	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	ESPANA N.º 3, alínea a), do artigo 107.º, Regiões não assistidas, Regiões mistas, N.º 3, alínea c), do artigo 107.º	
Entidade que concede o auxílio	Ministerio de Industria, Turismo y Comercio Paseo de la Castellana, 160 28071 Madrid www.mityc.es	
Título da medida de auxílio	Programa Explotación Minera (formación)	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Orden ITC/1231/2010, de 6 de mayo, por la que se regulan las bases para la concesión de ayudas a la prevención de riesgos y seguridad minera en el ámbito de una minería sostenible, a la exploración e investigación geológico-minera y a la mejora de la productividad de las actividades mineras no energéticas. Solamente las ayudas a la formación contempladas en el artículo 4.4 apartado b).	
Tipo de medida	Regime de auxílios -	
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modificação XT 45/2008 Mofidicación de las intensidades de ayuda	
Duração	15.2.2010—31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Extracção e preparação de minérios metálicos, Outras indústrias extractivas	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 2,00 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Formação geral (ponto 2 do artigo 38.º)	60,00 %	10 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.boe.es/boe/dias/2010/05/14/pdfs/BOE-A-2010-7762.pdf>

Número de referência do auxílio estatal	X 236/10	
Estado-Membro	Espanha	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	ESPANA N.º 3, alínea a), do artigo 107.º, Regiões não assistidas, Regiões mistas, N.º 3, alínea c), do artigo 107.º	
Entidade que concede o auxílio	Ministerio de Industria, Comercio y Turismo Paseo de la Castellana, 160 28071 Madrid www.mityc.es	
Título da medida de auxílio	Programa Explotación Minera (I+D+i)	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Orden ITC/1231/2010, de 6 de mayo, por la que se regulan las bases para la concesión de ayudas a la prevención de riesgos y seguridad minera en el ámbito de una minería sostenible, a la exploración e investigación geológico-minera y a la mejora de la productividad de las actividades mineras no energéticas. Solamente las ayudas a la investigación, desarrollo e innovación contempladas en el artículo 4.1	
Tipo de medida	Regime de auxílios -	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	15.5.2010—31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Extracção e preparação de minérios metálicos, Outras indústrias extractivas	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 0,50 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Investigação industrial [n.º 2, alínea b), do artigo 31.º]	30,00 %	10 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.boe.es/boe/dias/2010/05/14/pdfs/BOE-A-2010-7762.pdf>

Número de referência do auxílio estatal	X 237/10	
Estado-Membro	Itália	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	SARDEGNA Regiões mistas	

Entidade que concede o auxílio	Servizio Programmazione e Gestione del Sistema della Formazione Professionale — Regione Sardegna Assessorato Regionale del Lavoro, Formazione Professionale, Cooperazione e Sicurezza Sociale, via XXVIII Febbraio 1- 09131 Cagliari www. regione.sardegna.it	
Título da medida de auxílio	Aviso pubblico di chiamata di progetti per la «qualificazione professionale di giovani neo-imprenditori del settore agricolo» — da realizzare con il contributo del Fondo Sociale Europeo 2007/2013—obiettivo competitività regionale e occupazione- Asse I Adattabilità	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	POR FSE Sardegna 2007/2013	
Tipo de medida	Regime de auxílios -	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	21.6.2010—31.7.2012	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	AGRICULTURA, FLORESTA E PESCA	
Tipo de beneficiário	grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 0,80 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	—	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Fondo Sociale Europeo 2007/2013 — 0,96 EUR (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Formação geral (ponto 2 do artigo 38.º)	60,00 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.regione.sardegna.it/j/v/55?s=1&v=9&c=389&c1=1385&id=19926>

Número de referência do auxílio estatal	X 239/10	
Estado-Membro	Itália	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	BOLZANO-BOZEN Regiões não assistidas	
Entidade que concede o auxílio	Provincia Autonoma di Bolzano Ripartizione Acque pubbliche ed energia Via Cesare Battisti 23 39100 Bolzano http://www.provincia.bz.it/acqua-energia/	
Título da medida de auxílio	Impianto fotovoltaico sulla superficie della Stahlbau Pichler GmbH	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Legge provinciale 13 febbraio 1997, n. 4, art. 5 comma 1 lettera b Delibera della Giunta Provinciale n. 3721 del 13.10.2008	

Tipo de medida	auxílio ad hoc -	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Data da atribuição	29.4.2010	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	CONSTRUÇÃO	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global do auxílio ad hoc concedido à empresa	EUR 0,13 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Regolamento 800/2008 — 0,04 EUR (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor da promoção da energia produzida a partir de fontes renováveis (artigo 23.º)	20,00 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.provincia.bz.it/acque-energia/incentivi/impianti-fotovoltaici.asp>

<http://www.regione.taa.it/bu/2008/S1440801.pdf#Page=111>